



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Brejo do Cruz-PB, 06 de dezembro de 2022**  
**Ofício nº. 048/2022 - GP**

**Aos secretários, servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal.**

**Assunto: recesso de final de ano.**

Com os cumprimentos, sirvo-me do presente instrumento, para solicitar que notas fiscais sejam emitidas até 19 de dezembro de 2022, a fim de não atrasarmos os trabalhos recebendo notas fiscais/ e ou recibos para serem empenhados ainda no exercício financeiro de 2022, em virtude de fechamento da contabilidade anual do município.

Ademais, informo também que no período de 19 a 30 de dezembro de 2022 não haverá expediente externo de atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal, como regulamentado por Decreto Municipal nº1301/2022 que dispõe sobre o recesso natalino nas repartições públicas municipais que desenvolvem atividades não emergenciais e dá outras providências.

Sem mais para o momento, agradeço a colaboração de todos em mais um ano de gestão, ao mesmo tempo em que estimo bom descanso e boas festas a todos.

Atenciosamente,

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva  
Prefeito Constitucional

**Decreto nº 1301/2022 de 06 de dezembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NÃO EMERGENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município-LOM em vigor,

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;  
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos para ajustes financeiros municipais referentes ao exercício 2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas a fim de zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade e observância ao princípio da probidade administrativa, e outros aspectos de relevante importância para Administração Pública e coletividade;  
CONSIDERANDO a necessidade de não prejudicar a continuidade dos serviços essenciais, bem como preservar a segurança da população, dos órgãos públicos municipais e do patrimônio público;

**DECRETA:**

Art.1º Fica estabelecido ponto facultativo nas Entidades de Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízos aos serviços essenciais, durante o período de 26/12/2022 a 30/12/2022.

Paragrafo único: Excetuam-se as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, bem como os setores a elas ligados, que funcionarão apenas internamente a partir do dia 19/12/2022, sendo possível regime de escala e/ou teletrabalho/homeoffice, conforme decisão das secretárias/chefes dos setores, em virtude das atividades mais intensas para fechamento do orçamento do ano corrente.

Art. 2º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, como o Conselho Tutelar, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Infraestrutura.

Art.3º Os serviços emergenciais como Hospital Municipal e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), serão mantidos conforme Escala de Plantão determinada pela Secretaria Municipal da Saúde, ficando respeitado feriado municipal nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas, Policlínica e Farmácia Básica, durante o dia 28/12/2021 em virtude do dia da padroeira Nossa Senhora dos Milagres.

Art. 4º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art.5º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às suas respectivas áreas de competência, bem como a análise da eventual necessidade de expediente nos dias de recesso, e a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 06 de dezembro de 2022

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 001330/22, de 1 de Dezembro de 2022**

**Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Brejo do Cruz no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Brejo do Cruz e autorização contida na Lei Municipal nº 001134/21 de 17 de Novembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 59.922,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01.031.1001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 59.922,44

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
PREFEITO(A)

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 19 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmblicita@gmail.com](mailto:pmblicita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 06 de dezembro de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA ATENDER A PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ, CUJA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE: CONFECCIONAR, PRODUZIR, MONTAR, INSTALAR, FORNECER, E GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E SERVIÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00201/2022 - 06.12.22 - FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - R\$ 104.542,00.

Brejo do Cruz - PB, 06 de dezembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 00003/2021 Processo Administrativo 00076/2021.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB e PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 70.093.943/0001-91.

Objeto Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência, do Contrato nº 00153/2021. Aditivo firmado em 08 de novembro de 2022 com vigência até 10 de fevereiro de 2023, prazo de execução até 31 de dezembro de 2022. Dotação Orçamentária: Recursos do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 09 Secretaria de Infraestrutura Funcional: 15.451.2007.1.005 Pavimentação de Vias Públicas 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 Obras e Instalações – Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da União.

Brejo do Cruz- PB, 08 de novembro de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
CRUZ– BCPREV



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 07 DE DEZEMBRO DE 2022**